



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

BOLETIM N. 27/2019

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

VIGÉSIMA SÉTIMA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **26 DE AGOSTO DE 2019**

DO TERCEIRO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA

VAGNER BARILON

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

TIAGO LOBO

2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE AGOSTO DE 2019



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 02 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 272/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, sobre o ITBI do Residencial Latania I e II.

Dia 16 de setembro, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 298/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, sobre questões relacionadas ao Bairro Bosque dos Cedros.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 276/2019** - Autor: VAGNER BARILON
Indica a necessidade de supressão de árvore na Rua Teodomiro Delega, 806 – Recanto Solar, pelas razões abaixo especificadas.
2. **N. 277/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de recuperação da malha asfáltica da Rua Emília Pelison Fadel, no Jardim São Manoel.
3. **N. 278/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de recuperação da malha asfáltica de todas as ruas do Jardim Flórida.
4. **N. 279/2019** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a substituição das traves que estão quebradas da quadra situada na EMEF Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no Jardim Marajoara.
5. **N. 280/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de limpeza das guias e calçadas da Avenida Carlos Botelho, esquina com Avenida Ernesto Sprogis, no Jardim Santa Rosa.
6. **N. 281/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica com certa urgência a (capinação) do mato que está alto, da guia e calçada, sendo que a mesma necessita de (urgente manutenção) na Rua Brasília, no jardim São Jorge.
7. **N. 282/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a limpeza urgente da calçada da EMEF- Dante Gazetta, entre as ruas Rio Branco, Washington Luiz e Aristeu Valente.
8. **N. 283/2019** - Autor: AVELINO XAVIER ALVES
Indica a revitalização da sinalização do solo (faixas para travessia de pedestres e da lombada), com certa urgência, no cruzamento da Avenida Ernesto Sprogis, com a Rua Rio Branco, no Jardim Santa Rosa.
9. **N. 284/2019** - Autor: TIAGO LOBO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de providencias, quanto a remoção de Poste na via que menciona.
10. **N. 285/2019** - Autor: TIAGO LOBO
Indica ao Poder Executivo a necessidade de providencias, quanto a supressão de arvore em via que especifica.

As Indicações e Moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE

FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO 19 DE AGOSTO DE 2019

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO DIA

26 DE AGOSTO DE 2019



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 19 DE AGOSTO DE 2019.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de agosto do ano de 2019 (dois mil e dezenove), presentes os seguintes vereadores: ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, TIAGO LOBO e VAGNER BARILON, ausente a vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima sexta sessão ordinária do terceiro ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2019. Às 18 (dezoito) horas e 18 (dezoito) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VAGNER BARILON, declara aberta a sessão e solicita que a servidora Lucimar proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA:** É realizada a leitura do requerimento apresentando pelos vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA e SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS comunicando a formação de bloco parlamentar entre o MDB e o Podemos, nos termos do § 3º do artigo 131 do Regimento Interno, e informando que a liderança será exercida pela vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA. **PAUTA DE INDICAÇÕES:** Do vereador TIAGO LOBO, INDICAÇÃO N. 265/2019 que indica ao Poder Executivo a implantação de sinalização na Avenida Oscar Berggren (mão dupla). **INDICAÇÃO N. 266/2019** que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção do bueiro situado na Rua Antônio Donizete Baldin, em frente ao lote número 28, no Jardim dos Lagos. Da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA, INDICAÇÃO N. 267/2019 que indica a manutenção ou troca do poste localizado na esquina da Avenida Ampélio Gazzetta com a Avenida Natália Klava Mute. **INDICAÇÃO N. 268/2019** que indica a implantação de placa de redução de velocidade, em frente ao Clube da Melhor Idade, situado na Rua Heitor Penteado, 199. Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 269/2019 que indica ao Prefeito Municipal a implantação de sinalização no solo (faixa para travessia de pedestres) na Rua Rio Branco, entre a Rua Independência e a Rua Pedro Bassora, no centro. **INDICAÇÃO N. 270/2019** que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retirada de entulho e manutenção da calçada da Rua Armezinda de Oliveira Ultramar, no Jardim Santa Luiza I. Do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, INDICAÇÃO N. 271/2019 que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção no fogão que se encontra no velório. **INDICAÇÃO N. 272/2019** que indica ao Prefeito Municipal a implantação de tachões em toda extensão da faixa amarela ao lado do Supermercado São Vicente. Do vereador AVELINO XAVIER ALVES, INDICAÇÃO N. 273/2019 que indica a limpeza da área situada na Rua Cícero Ferreira, na altura do n. 05, no Residencial Triunfo (roçagem das margens do Ribeirão Quilombo). **INDICAÇÃO N. 274/2019** que indica ao chefe do executivo sobre a necessidade de manutenção/limpeza nos Bueiros Entupidos no trecho da Rua 15 de Novembro frente ao Bosque Manoel Jorge no Bairro/Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 275/2019** que indica ao Poder Executivo que, através dos setores competentes, faça a manutenção da malha asfáltica da Rua Maria Consuelo Cobo Lanzoni, no Jardim Flórida, em toda a sua extensão (*faixa 01*). **ATA DA VIGÉSIMA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 290/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, que convoca o Secretário de Governo, o Chefe de Segurança Municipal, a Diretora de Gestão Social e Cidadania e a servidora do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS para prestar informações sobre as ações adotadas no município para combater o feminicídio e a violência contra a mulher, com a presença dos senhores Wagner Fausto Moraes, Franco Júlio Felipe, Patrícia Cristina Pereira e Solange Aparecida Paulon (*faixa 03*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 351/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a alteração no sentido de direção da Rua Virgílio Bodini, que compreende os bairros Jardim Santa Luiza I e II, Jardim Fibra e Terra Nova. O presidente requer a votação em bloco dos requerimentos e moções. O requerimento para votação em bloco é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O presidente informa que a apreciação dos requerimentos n. 517/2019 e n. 518/2019 e da moção n. 134/2019, todos de autoria da vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA, restou prejudicada, ante a ausência da vereadora na sessão. **VOTAÇÃO EM BLOCO:** É realizada a leitura das ementas das proposições. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO se manifesta sobre os requerimentos n. 479/2019 e n. 532/2019. O vereador AVELINO XAVIER ALVES se manifesta sobre o requerimento n. 538/2019. As proposições a seguir especificadas foram



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

votadas em bloco e aprovadas, nos termos do artigo 232, § 9º, do Regimento Interno: **REQUERIMENTO N. 351/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a alteração no sentido de direção da Rua Virgílio Bodini, que compreende os bairros Jardim Santa Luiza I e II, Jardim Fibra e Terra Nova. **REQUERIMENTO N. 478/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cancelamento da formatura do PROERD que aconteceria no Jardim São Jorge. **REQUERIMENTO N. 479/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a destinação conferida aos equipamentos dos cursos que eram ministrados no CTVP. **REQUERIMENTO N. 513/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as mudanças quanto ao repasse de verbas para a Saúde, conforme a Portaria do Ministério da Saúde n. 3.992/2017. **REQUERIMENTO N. 514/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a contratação da empresa Sterimed Cedral Serviços de Esterilização Ltda. **REQUERIMENTO N. 515/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de redutores de velocidade na Rua 03, e dois redutores na Avenida São Gonçalo, em frente ao portão principal do supermercado, no Jardim Santa Rita I. **REQUERIMENTO N. 516/2019** de autoria do vereador TIAGO LOBO, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de redutores de velocidade na Avenida São Gonçalo, próximo ao cruzamento com a Rua Caviúna, no Jardim Santa Rita I. **REQUERIMENTO N. 519/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de placas de proibido estacionar no canteiro central da Avenida São Gonçalo, na altura dos comércios. **REQUERIMENTO N. 520/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reforma das unidades da Vila da Melhor Idade. **REQUERIMENTO N. 521/2019** de autoria do vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre a reforma realizada na CMEI Maria José Flauzino, no Jardim São Jorge (Toca do Coelho). **REQUERIMENTO N. 522/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de fila de espera para a realização de cirurgias plásticas reparadoras não estéticas pelo SUS na cidade de Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 523/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o ensino de noções básicas da Lei Maria da Penha nas escolas municipais. **REQUERIMENTO N. 524/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a reserva de vagas para gestantes e pessoas com crianças de colo na Rua Rio Branco, na altura do n. 269 – Lei n. 2.657/2012. **REQUERIMENTO N. 525/2019** de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a retirada (supressão) do tronco da árvore situado na Rua 15 de Novembro, próximo ao n. 391, no Centro. **REQUERIMENTO N. 526/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações da Diretoria de Ensino – Região de Americana, sobre a possibilidade de implantar o programa “Parlamento Jovem”, em parceria com a Câmara de Vereadores, em Nova Odessa. **REQUERIMENTO N. 527/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações do chefe do Poder Executivo sobre a manutenção da pavimentação asfáltica e sinalização, no final da Avenida Brasil, próximo ao Condomínio Residencial Cerejeira. Assim como vigilância no local. E ao Prefeito e a CPFL também sobre a manutenção da iluminação na Avenida, conforme especifica. **REQUERIMENTO N. 528/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações do Poder Executivo sobre a vacinação contra o sarampo no Município. **REQUERIMENTO N. 529/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o emprego público de Secretário de Escola. **REQUERIMENTO N. 530/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os servidores lotados na CMEI Professor Walter Merenda. **REQUERIMENTO N. 531/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as permissões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de 2013 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município. **REQUERIMENTO N. 532/2019** de autoria do vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de ampliar o atendimento da Ouvidoria do Hospital Municipal com a utilização do WhatsApp. **REQUERIMENTO N. 533/2019** de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as máquinas “lava-louças” existentes nas escolas municipais. **REQUERIMENTO N. 534/2019** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de alteração no agendamento de exames de mamografia e ultrassom da mama, nos casos de extrema necessidade indicados pelo médico especialista. **REQUERIMENTO N. 535/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações à Coden sobre a possibilidade de implantação de sistema de coleta e afastamento de esgoto na Rua Heitor Penteado (Colônia da FEPASA). **REQUERIMENTO N. 536/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de semáforo fotovoltaico (acionado por energia solar) em nossa cidade. **REQUERIMENTO N. 537/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a destinação de vagas de estágio na Administração Municipal aos idosos. **REQUERIMENTO N. 538/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a adoção de medidas para agilizar o atendimento prestado aos idosos na rede municipal de Saúde. **REQUERIMENTO N. 539/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações complementares ao Prefeito Municipal sobre as ações e os programas desenvolvidos para auxiliar os jovens em busca do primeiro emprego. **REQUERIMENTO N. 540/2019** de autoria da vereadora CARLA FURINI DE LUCENA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os servidores com deficiência que integram os quadros da Prefeitura Municipal (reserva legal em concurso público para pessoas com deficiência – PCD). **REQUERIMENTO N. 541/2019** de autoria dos vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA e VAGNER BARILON, convoca a Secretária de Finanças para prestar informações sobre os recursos financeiros das obras e projetos que especifica. **REQUERIMENTO N. 542/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a continuidade da construção de passeio público na Rua Azil Martins. **REQUERIMENTO N. 543/2019** de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a construção de passeio público na Rua Ilda B. da Silva, até a Rua Goiânia – Jardim Flórida ao Jardim São Jorge (*faixa 04*). Após o intervalo regimental o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PROJETO DE LEI 04/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ESTABELECE DESCONTO DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) NO PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU) AOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NOS BAIRROS CHÁCARAS DE RECREIO REPRESA, RECANTO LAS PALMAS E CHÁCARAS ACAPULCO.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA requer a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e TIAGO LOBO discursam. A vereadora CARLA FURINI DE LUCENA requer a suspensão da sessão por cinco minutos, sendo o pedido atendido. Reaberta a sessão, o vereador CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER discursa e requer o adiamento da votação por uma sessão. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado. O vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO discursa (*faixa 05*). **02 – PROJETO DE LEI N. 14/2018 DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESTA LEI MENCIONA”.** É A apreciação da proposição restou prejudicada, ante a ausência da autora no Plenário (*faixa 06*). **03 – PROJETO DE LEI 34/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MARIA INÊS POLEZEL MAGRIN”, A RUA 11 (ONZE) NO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL DOS IPÊS, EM NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **04 – PROJETO DE LEI 35/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “WALDEMAR VRECHI”, A RUA 10 (DEZ) NO LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL DOS IPÊS, EM NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, o vereador AVELINO XAVIER ALVES requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **05 – PROJETO DE LEI 36/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “DOUTOR LOURENÇO JORGE ALVARENGA”, A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE VI (UBS VI), INSTALADA NA ÁREA DE USO INSTITUCIONAL – EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO “B”, LOCALIZADA NA VILA NOVOS HORIZONTES, EM NOVA ODESSA.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). **06 – PROJETO DE LEI N. 37/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ FORMAGGIO” À RUA UM (01) DO JARDIM GLEBA B.** É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CARLA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

FURINI DE LUCENA, TIAGO LOBO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 10*). **07 – PROJETO DE LEI 39/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VEDA A NOMEAÇÃO PARA CARGOS EM COMISSÃO DE PESSOAS QUE TENHAM SIDO CONDENADAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **08 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 04/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ERIS JOSÉ DOS SANTOS.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer a leitura da justificativa do projeto de decreto legislativo, sendo o pedido atendido. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, AVELINO XAVIER ALVES, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, VAGNER BARILON, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER e CARLA FURINI DE LUCENA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO) (*faixa 12*). **09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR JOAQUIM RODRIGUES MONÇÃO.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer a leitura da justificativa do projeto de decreto legislativo, sendo o pedido atendido. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CARLA FURINI DE LUCENA e VAGNER BARILON discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (ANGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e TIAGO LOBO) (*faixa 13*). **10 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 15/2019, DE AUTORIA DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, QUE APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2017.** É colocado em discussão, o vereador TIAGO LOBO requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido (*faixa 14*). **11 – PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 01/2019, DE AUTORIA DOS VEREADORES VAGNER BARILON, TIAGO LOBO E CARLA FURINI DE LUCENA, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 23 E DO ART. 24 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.** É colocado em discussão, o vereador VAGNER BARILON requer o adiamento da discussão por uma sessão. O pedido de adiamento é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 15*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, os vereadores ANTONIO ALVES TEIXEIRA (*faixa 16*) e TIAGO LOBO (*faixa 17*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 26 de agosto de 2019. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 18*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE AGOSTO DE 2019



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROCESSO N. 168/2019

Autor: LUCAS CAMARGO DONATO

DENUNCIA POR COMETIMENTO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE INFRAÇÃO TIPIFICADA NO ARTIGO 7º, INCISO III, DECRETO LEI 201/67, EM FACE DO VEREADOR VAGNER BARILON.

EXCELENTÍSSIMA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVA ODESSA - ESTADO DE SÃO PAULO

PRESIDENTE - VAGNER BARILON

1º SECRETARIO - SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

2º SECRETARIO - TIAGO LOBO

PROTOCOLO

LUCAS CAMARGO DONATO, brasileiro, solteiro, jornalista MTB sob nº 0082809/SP, portador do RG sob nº 45.200.779 SSP/SP e do CPF nº 454.805.008-64, residente e domiciliado na Rua Alexandre Bassora, 355, Jardim Nossa Senhora de Fátima, na cidade de Nova Odessa - Estado de São Paulo CEP 13387-582, vem à presença de Vossa Excelência por seu advogado ao final assinado, propor a presente, **DENUNCIA POR COMETIMENTO DE CRIME DE RESPONSABILIDADE INFRAÇÃO TIPIFICADA NO ARTIGO 7º, INCISO III, DECRETO LEI 201/67**, em face de VAGNER BARILON, Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Nova Odessa - Estado de São Paulo, autoridade que exerce suas atividades funcionais a Rua Pedro Bassora, 77, Centro, Nova Odessa - Estado de São Paulo CEP 13385-066, sede do Legislativo Municipal, o que faz com fundamento nos argumentos de fato e de direito que passa a aduzir.

I- DOS FATOS

Primeiramente, cabe ressaltar que o denunciado é atualmente Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Nova Odessa - Estado de São Paulo eleito para a legislatura de 2017/2020, sujeitando-se ao regime jurídico definido pelo Decreto-Lei nº 201/1967.

No dia 29 de abril de 2019 foi impetrado o Mandado de Segurança de autos nº 1000875-71.2019.8.26.0394 requerendo que o Sr. VAGNER BARILON colocasse em pauta o pedido de Cassação da Vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH.

Já no dia 13 de agosto de 2019 foi prolatada sentença (anexa) nos mesmos autos supracitados **CONCEDENDO A SEGURANÇA** para afastar o ato do denunciado que determinou o arquivamento da denúncia apresentada pelo autor, por ausência de legitimidade para deflagração do procedimento de cassação de Vereador, reconhecendo ainda incidentalmente a **INCONSTITUCIONALIDADE** do §2º do art. 22 da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa - Estado de São Paulo.

A referida Sentença foi publicada no dia 15 de agosto de 2019, conforme certidão de publicação também anexa, ou seja, a decisão a partir do dia 16 de agosto de 2019, já era pública, notória e a Câmara intimada através desta publicação na pessoa de sua Procuradora de Carreira.

II - DO DIREITO

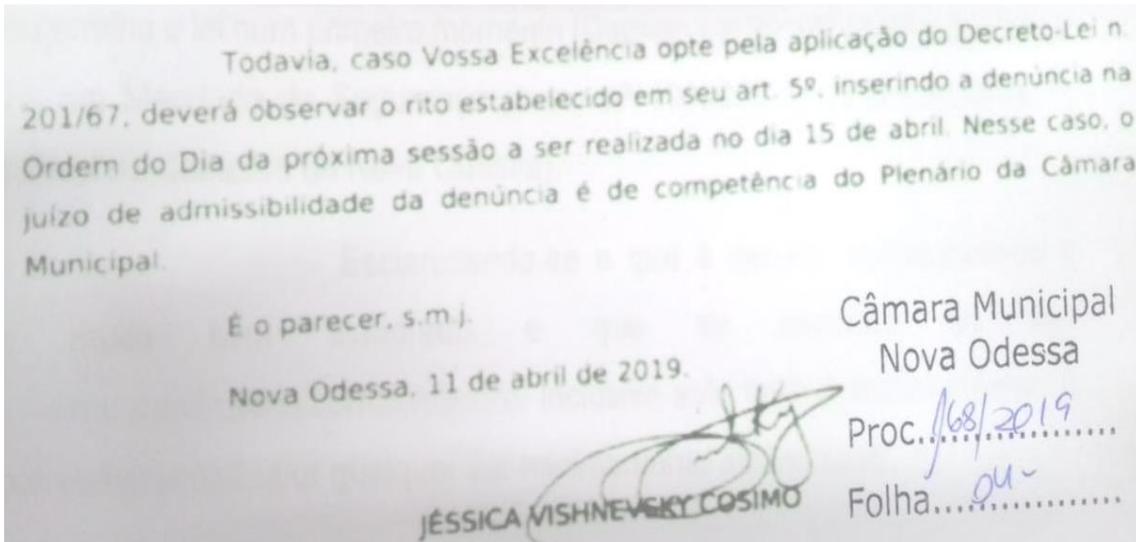
Inexplicavelmente, arbitrariamente e irresponsavelmente o denunciado, não colocou em pauta o pedido de Cassação da Vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, conforme Boletim nº 26/2019 da Sessão Ordinária realizada no dia 19 de Agosto de 2019 anexo, desobedecendo a ordem judicial prolatada na sentença anexa.

E por fim, a própria Procuradora Municipal Jéssica Vishnevsky Cosimo, na parte final de sua manifestação dos autos do pedido de cassação da Vereadora Carol Moura, já expõe sua posição jurídica, que transcreve-se:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.



Ainda que o entendimento do representado tenha sido diverso, a sentença anexa do Mandado de Segurança estabeleceu que o rito a ser seguido é o do artigo 5º do Decreto Lei nº 201/67 sem outras possibilidade de entendimento ou de descumprimento por parte do Denunciado.

A própria Procuradora nos diz que a denúncia deveria ter sido inserida na Ordem do Dia da próxima sessão, tendo em vista a SENTENÇA DE MÉRITO NO MANDADO DE SEGURANÇA QUE ATACOU E DETERMINOU O CANCELAMENTO DO ARQUIVAMENTO DA DENUNCIA DE cassação da vereadora Carol Moura, o que deveria ter acontecido no dia 19 de Agosto de 2019, p.p..

Insta esclarecer que desobedecendo uma ORDEM JUDICIAL o denunciado quebrou o decoro parlamentar, infringindo o artigo 7º, inciso III, do Decreto-Lei 201/67 que abaixo transcrevemos:

Art. 7º A Câmara poderá cassar o mandato de Vereador, quando:

III - Proceder de modo incompatível com a dignidade, da Câmara ou faltar com o decoro na sua conduta pública.

O denunciado não está mais apto a continuar no cargo de Vereador Municipal de Nova Odessa - Estado de São Paulo, pura e simplesmente por quebrar o decoro parlamentar ignorando a sentença que CONCEDEU A SEGURANÇA obrigando o mesmo a seguir o rito do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, assim demonstrando toda sua arrogância e afronta ao que determina a lei num primeiro momento (Decreto Lei 201/67) e uma sentença judicial em Mandado de Segurança (autos nº 1000875-71.2019.8.26.0394 1ª Vara Cível da Comarca de Nova Odessa).

Esclarecendo-se o que é decoro, transcrevemos o texto muito bem elaborado e que se encontra no site <https://www.significos.com.br/decoro/> inclusive este texto é autoexplicativo e de fácil compreensão por qualquer ser minimamente alfabetizado.

O que é Decoro:

Decoro é o mesmo que agir com decência e pudor, seguindo as normas morais e éticas previstas em uma sociedade. Este termo também está relacionado com o comportamento de recato e respeito tido por alguém em determinada circunstância.

Quando se diz que uma pessoa age com decoro significa que se comporta de forma correta, do ponto de vista da moral e ética vigente em determinado grupo ou sociedade. A falta de decoro, por outro lado, se refere ao comportamento oposto, ou seja, agir sem respeito, dignidade e compostura em situações onde esta é adequada.

Decoro parlamentar

Consiste no comportamento exemplar que é esperado dos representantes políticos. Todas as regras comportamentais referentes ao decoro dos legisladores estão previstas nos regimentos internos da Câmara dos Deputados e do Senado.

Caso haja a chamada "quebra de decoro", ou seja, o parlamentar infrinja um das regras de conduta, este deverá ser punido, correndo o risco de perder o seu mandato, assim como determina o inciso II, artigo 55 da Constituição Federal.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

O Congresso é o responsável por organizar as votações que servem para julgar e cassar o mandato do representante político que agir de modo declaradamente incompatível com o decoro parlamentar.

O decoro também se refere a postura requerida aos indivíduos que exercem cargos ou funções públicas de modo geral.

Etimologicamente, a palavra "decoro" se originou a partir do latim decorum, que significa "decência" ou "conveniência". Este termo, por sua vez, deriva do verbo decere, que quer dizer "convir" ou "ser adequado".

Veja refletido para a Câmara Municipal o que se espelha na Constituição Federal Brasileira, temos que está devidamente caracterizado a falta de decoro em sua vida pública uma vez que o mesmo simplesmente não quis obedecer uma ORDEM JUDICIAL, ou seja, não está apto, a continuar no cargo de Vereador, e em ainda mais pela sua função de Presidente da Câmara Municipal, usa deste poder para continuar inviabilizando plenamente no campo de vista moral e legal o poder de legislar e fiscalizar da população.

Neste ponto insta colocar como analogia que no mesmo decreto lei 201/67, artigo 1º, inciso XIV, está explicito que é caracterizado como crime de responsabilidade de prefeito, e quando Vereador/Presidente este se caracteriza como quebra de decoro sem dúvida alguma, transcreve-se o artigo abaixo:

Art. 1º São crimes de responsabilidade dos Prefeitos Municipal, sujeitos ao julgamento do Poder Judiciário, independentemente do pronunciamento da Câmara dos Vereadores:

XIV - Negar execução a lei federal, estadual ou municipal, ou deixar de cumprir ordem judicial, sem dar o motivo da recusa ou da impossibilidade, por escrito, à autoridade competente;

Senhores Vereadores, em especial os membros da Mesa Diretora, não fazer o que manda a lei, e não colocar em plenário para decisão dos vereadores do município a denúncia em face da Vereadora Carol Moura, se negando por duas vezes, demonstra o estado de espírito autoritário, ilegal e ilegítimo do Vereador/Presidente Wagner Barilon.

O que esperamos dos Vereadores de Nova Odessa é a simples leitura e entendimento de que não há condições morais e institucionais de que o Denunciado possa se manter no cargo de vereador, DELIBERADAMENTE ESTE IGNOROU uma sentença judicial.

Veja detalhado pelo denunciante a conduta do denunciado, fica a devida aplicação da lei vigente nas quais autorizam a Instauração de uma Comissão Processante, nos moldes do decreto Lei nº 201/1967, bem como, ao final do processo sua cassação do mandato de Vereador Municipal de Nova Odessa - Estado de São Paulo.

III – DO RITO PROCESSUAL A SER SEGUIDO NO PROCESSO DE CASSAÇÃO DE VEREADOR

O denunciado vez caracterizado a infração descrita no Decreto Lei 201/1967, deve ser processado pelo rito descrito no artigo 5º do citado decreto que mais uma vez abaixo transcreve-se:

Art. 5º O processo de cassação do mandato do Prefeito pela Câmara, por infrações definidas no artigo anterior, obedecerá ao seguinte rito, se outro não for estabelecido pela legislação do Estado respectivo:

I - A denúncia escrita da infração poderá ser feita por qualquer eleitor, com a exposição dos fatos e a indicação das provas. Se o denunciante for Vereador, ficará impedido de votar sobre a denúncia e de integrar a Comissão processante, podendo, todavia, praticar todos os atos de acusação. Se o denunciante for o Presidente da Câmara, passará a Presidência ao substituto

legal, para os atos do processo, e só votará se necessário para completar o quorum de julgamento. Será convocado o suplente do Vereador impedido de votar, o qual não poderá integrar a Comissão processante.

II - De posse da denúncia, o Presidente da Câmara, na primeira sessão, determinará sua leitura e consultará a Câmara sobre o seu recebimento. Decidido o recebimento, pelo voto da maioria dos presentes, na mesma sessão será constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados entre os desimpedidos, os quais elegerão, desde logo, o Presidente e o Relator.

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrole testemunhas, até o máximo de



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.

IV - O denunciado deverá ser intimado de todos os atos do processo, pessoalmente, ou na pessoa de seu procurador, com a antecedência, pelo menos, de vinte e quatro horas, sendo-lhe permitido assistir as diligências e audiências, bem como formular perguntas e reperguntas às testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.

V - Concluída a instrução, será aberta vista do processo ao denunciado, para razões escritas, no prazo de 5 (cinco) dias, e, após, a Comissão processante emitirá parecer final, pela procedência ou improcedência da acusação, e solicitará ao Presidente da Câmara a convocação de sessão para julgamento. Na sessão de julgamento, serão lidas as peças requeridas por qualquer dos Vereadores e pelos denunciados, e, a seguir, os que desejarem poderão manifestar-se verbalmente, pelo tempo máximo de 15 (quinze) minutos cada um, e, ao final, o denunciado, ou seu procurador, terá o prazo máximo de 2 (duas) horas para produzir sua defesa oral; (Redação dada pela Lei nº 11.966, de 2009).

VI - Concluída a defesa, proceder-se-á a tantas votações nominais, quantas forem as infrações articuladas na denúncia. Considerar-se-á afastado, definitivamente, do cargo, o denunciado que for declarado pelo voto de dois terços, pelo menos, dos membros da Câmara, em curso de qualquer das infrações especificadas na denúncia. Concluído o julgamento, o Presidente da Câmara proclamará imediatamente o resultado e fará lavrar ata que consigne a votação nominal sobre cada infração, e, se houver condenação, expedirá o competente decreto legislativo de cassação do mandato de Prefeito. Se o resultado da votação for absolutório, o Presidente determinará o arquivamento do processo. Em qualquer dos casos, o Presidente da Câmara comunicará à Justiça Eleitoral o resultado.

VII - O processo, a que se refere este artigo, deverá estar concluído dentro em noventa dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado. Transcorrido o prazo sem o julgamento, o processo será arquivado, sem prejuízo de nova denúncia ainda que sobre os mesmos fatos.

IV- DOS PEDIDOS

Ante todo exposto, requer-se:

A) Seja intimada a Câmara Municipal na pessoa dos membros de sua Mesa Diretora, para que estes tomem as providências cabíveis por deliberação, para que seja lida na primeira próxima sessão esta denúncia em face do Vereador Wagner Barilon, determinando-se que seja feita a leitura pelo seu 1º Vice Presidente, tudo nos termos do Decreto Lei 201/67;

B) Seja instaurada na forma do Decreto Lei nº 201/1967, uma comissão processante para apurar a responsabilidade do Vereador VAGNER BARILON pelos fatos descritos nesta Inicial, qual seja NÃO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA JUDICIAL EM MANDADO DE SEGURANÇA, E BEM COMO DESCUMPRIMENTO AO ORDENAMENTO LEGAL DECRETO LEI 201/67, pois por ambos fatos jurídicos este deveria ter colocado para leitura em plenário a denúncia para cassação em face da Vereadora Carol Moura, submetendo a TODOS os vereadores a decisão por voto o que lhes é conferido pela Constituição federal e pelo nosso ordenamento legal;

C) Seja o presente feito processado na forma do artigo 5º e seguintes do Decreto Lei 201/1967, combinado tanto com a Lei Orgânica do Município de Nova Odessa - Estado de São Paulo, naquilo que couber, e ao final, seja julgado procedente o pedido para cassar o mandato do Vereador VAGNER BARILON.

Indica como provas do alegado os documentos ora acostados que falam por si só, não restando qualquer dúvida do que toca a autoria dos fatos pelo denunciado, e também a infração do Decreto Lei 201/167 quebrando o decore parlamentar.

Nestes termos, com os documentos anexos.

Pede deferimento.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2019.

LUCAS CAMARGO DONATO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PROCESSO N. 93/2018

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas no art. 77 e seguintes do Regimento Interno requerer a constituição de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, nos seguintes termos:

I. ESPECIFICAÇÃO DOS FATOS A SEREM APURADOS

A Comissão Especial de Inquérito destinar-se-á a apurar possíveis irregularidades nas aquisições de materiais para a construção civil, especialmente de cimento, realizadas pela Prefeitura Municipal, no período de 2013 até a presente data.

II. NÚMERO DE MEMBROS

Com o escopo de apurar as irregularidades, requeremos que Vossa Excelência nomeie três vereadores para compor a comissão, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

Por força do art. 101, II, a, 2 do Regimento a nomeação dar-se-á mediante ato dessa presidência.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

A comissão que será constituída terá o prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão como testemunhas.

Termos em que,

Pedem deferimento.

Nova Odessa, 3 de maio de 2018.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 503/2019

Assunto: Solicita informações do Sr. Prefeito municipal sobre a possibilidade de implantação de faixa exclusiva para ciclistas aos domingos das 07:00 às 12:00 horas na Avenida Brasil no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista o grande número de ciclistas em nosso município, bem como, o local sugerido para implantação de faixa exclusiva para ciclistas é local de grande movimentação de praticantes de esportes, e ainda, visando dar mais segurança para os esportistas.

Também, há sempre a necessidade de vislumbrar melhores condições de segurança aos praticantes do ciclismo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Sr. Prefeito Municipal, postulando a existência de estudos voltados para implantação de faixa exclusiva para ciclistas aos domingos das 07:00 às 12:00 horas na Avenida Brasil, no bairro Marajoara.

Nova Odessa, 31 de julho de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 517/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as medidas que podem ser adotadas com relação a calçadas irregulares e elevadas.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

Na Rua Luiz Augusto Gonçalves, mais precisamente no número 52, no Parque residencial Klavin, moradores da rua reclamam sobre a dificuldade de caminhar na calçada, assim como manobrar e estacionar nas residências vizinhas, isso acontece devido à elevação da calçada que foi feita fora dos padrões, de maneira irregular, como mostram as imagens abaixo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas com relação ao assunto.



Nova Odessa, 07 de agosto de 2019

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA

REQUERIMENTO N. 518/2019

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de instituir o “Programa Adote uma Caneca”, objetivando a substituição dos copos descartáveis por canecas no âmbito do Poder Executivo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O uso de copos descartáveis é considerado ambientalmente incorreto, trazendo uma série de prejuízos socioambientais. Em virtude disso, diversos órgãos públicos estão instituindo o “Programa Adote uma Caneca”, objetivando a substituição dos copos descartáveis por canecas.

De acordo com o programa, cada servidor municipal passaria a utilizar uma caneca em seu local de trabalho. Enumero, a seguir, nove razões¹ que justificam a implantação do Programa: 1 – Todo copo descartável utiliza matéria-prima extrativa e não sustentável; 2 – A produção de plástico gera resíduos tóxicos; 3 – O plástico é o resíduo sólido urbano menos reciclado do mundo (no Brasil apenas 20%); 4 – Sua decomposição na natureza leva séculos (200 a 450 anos); 5 – Ao serem jogados no lixo comum, são levados para aterros, liberando seus componentes no meio ambiente, o que pode levar à contaminação do solo e lençóis freáticos; 6 – Provém do petróleo, que é uma fonte não renovável e que em implica grande impacto ambiental na sua extração; 7 – Poucos catadores se interessam em coletá-los, então os copos plásticos acabam indo parar nos lixões; 8 – Os copos plásticos, quando utilizados para bebidas quentes, como café ou chá, levam um pouco de sua composição

¹ <http://www.24oficio.com.br/news/campanha-adote-uma-caneca-no-trabalho/>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

para o corpo do usuário; 9 – Uma embalagem com 100 copos custa R\$ 4,50. Quem utiliza, por exemplo, três copos descartáveis por dia, economizará 700 copos por ano.

Em que pese o elevado teor social contido no Programa, o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo entende que a iniciativa² para deflagrar processo legislativo neste sentido é exclusiva do Prefeito Municipal, tendo em vista que cabe ao Executivo o planejamento, a direção, a organização e a execução de atos de governo, não podendo o Legislativo obrigá-lo a adquirir e fornecer os copos reutilizáveis para seus funcionários (vício de iniciativa e violação ao princípio da separação dos Poderes (artigos 24, § 2º, 1 e 2, 47, incisos II e XIV e 144, da Constituição do Estado de São Paulo).

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de instituir o “Programa Adote uma Caneca” no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2019.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA

REQUERIMENTO N. 544/2019

Assunto: Solicita Informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de campanha de doação de cabelos para o Hospital de Amor de Barretos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores;

O câncer é considerado um problema de saúde pública em todo o mundo. Essa doença é uma das grandes preocupações mundiais em políticas de saúde.

Muitas pessoas passam por momentos difíceis e delicados, na luta contra o câncer, que atinge em cheio a autoestima, devido à perda dos cabelos causada pelo processo de quimioterapia, que age indiscriminadamente em todas as células do corpo, não apenas nas cancerígenas.

Além da própria luta contra a doença, enfrentando uma longa batalha pela vida, a perda dos cabelos afeta o lado psicológico, que é muito importante e faz a diferença no processo de cura.

A campanha de doação de cabelos ao Hospital de Amor de Barretos tem como objetivo ajudar as pessoas, em tratamento, que ao se verem carecas, perdem a autoestima que pode ser recuperada através da utilização de perucas confeccionadas com cabelos naturais. É uma campanha muito importante para amenizar o sofrimento do tratamento contra o câncer que é tão agressivo.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem a encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de campanha de doação de cabelos para o hospital em questão.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

² Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0026430- 38.2013.8.26.0000.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 545/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de rampa de acesso no ponto de ônibus situado na Rua Oscar Araium, no Residencial Jequitibás, próximo ao Ipê Roxo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visita no local, o vereador subscritor detectou a necessidade de construção de uma rampa de acesso no ponto de ônibus situado na Rua Oscar Araium, no Residencial Jequitibas, próximo ao Ipê Roxo.

As pessoas com deficiência física que residem na região têm muita dificuldade para embarcar e desembarcar nos ônibus.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a construção de rampa de acesso no ponto de ônibus situado na Rua Oscar Araium, no Residencial Jequitibás, próximo ao Ipê Roxo.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 19/08/2019



REQUERIMENTO N. 546/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Pastor Benedicto de Jesus Felicio, próximo ao número 209, no Jardim Campos Verdes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação de uma lombada na Rua Pastor Benedicto de Jesus Felicio, próximo ao número 209, no Jardim Campos Verdes.

Registre-se que no local os motoristas andam com o veículo em alta velocidade, dando cavalinho de pau e cantando os pneus, como mostra a foto em anexo.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Foto tirada dia 19/08/2019



REQUERIMENTO N. 547/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção ou a substituição dos equipamentos da Academia da Melhor Idade situada no Bosque Manoel Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que vários equipamentos que integram a Academia da Melhor Idade situada no Bosque Manoel Jorge estão danificados, ou em péssimo estado de conservação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para manutenção, ou substituição, desses equipamentos.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 19/08/2019





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 548/2019

Assunto: Solicita informações a EMTU sobre a implantação de uma linha de ônibus Americana – Sumaré, que atenda os moradores dos bairros Residencial Klavin, Altos do Klavin, Jardim Capuava e Jardim Alvorada.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à EMTU, postulando informações sobre a implantação de uma linha de ônibus Americana – Sumaré, que atenda os moradores dos bairros Residencial Klavin, Altos do Klavin, Jardim Capuava e Jardim Alvorada.

Os moradores alegam que atualmente os ônibus circulam pela Avenida São Gonçalo. Nesse sentido, eles pleiteiam que os ônibus passam a circular pelos bairros próximos, fazendo com que a linha atenda todos os bairros acima mencionados.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 549/2019

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o serviço do agente fiscal de rendas, como funciona a fiscalização, quantos funcionários realizam o serviço, a periodicidade das atividades e quando foi realizado o último concurso para agente fiscal de rendas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que relataram a questão da falta de atuação do agente fiscal na cidade. Paralelo aos relatos, foram levantadas as seguintes questões?

- a) Quantos funcionários trabalham na fiscalização?
- b) Como é o trabalho do agente fiscal de rendas?
- c) Com que frequência o comércio recebe a visita deste agente?
- d) Quando foi realizado o último concurso para agente fiscal de rendas no município?

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, a nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as questões acima mencionadas.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2019.

CAROL MOURA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N.550/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o “Portal de Transparência” da Prefeitura Municipal – Lei de Acesso à Informação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No último dia 30 de julho, recebemos do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo o processo referente ao eTC-6791.989.16-3, bem como o julgamento relativo às contas do exercício de 2017 da Prefeitura Municipal.

Em relação à Lei de Acesso à Informação e a Lei da Transparência Fiscal, houve, novamente, apontamentos acerca do não atendimento integral à Lei 12.527/11, com a recomendação de adoção de medidas voltadas ao saneamento das falhas apontadas³.

Nas informações prestadas à E. Corte de Contas, a Prefeitura alegou que os dados relativos às atas da comissão de licitação de processos licitatórios são divulgados no seguinte endereço eletrônico:

<http://contratos.novaodessa.sp.gov.br:8049/webrunstudio/open.do?action=open&ys=SBD>

Informou ainda que “Conforme esclarecimentos prestados pelo técnico de informática, Senhor Leandro M. A. Souza, foi implementado no exercício de 2017, através do contrato 055/2017 e processo 1045/2017, a realização da digitalização dos documentos referentes aos dados relativos a atas de licitações, acessíveis no referido endereço eletrônico, o que comprova que a municipalidade atende plenamente as disposições contidas na Lei 12.527/11”.

Ocorre que ao tentarmos acessar o endereço apontado pelo Executivo nas informações prestadas ao E. Tribunal de Contas aparece a seguinte mensagem:



Outro problema encontrado no “Portal da Transparência” se refere à disponibilização dos contratos. Consultados os contratos celebrados em 2019, tivemos acesso somente aos vinte primeiros contratos.

Em face ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o “Portal de Transparência” da Prefeitura Municipal, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Qual o setor e os servidores responsáveis pela manutenção do “Portal de Transparência”?

b) O erro acima mencionado, relacionado às atas das licitações, já foi sanado?

c) Por que os contratos mais recentes não estão sendo disponibilizados no referido portal?

d) Quais as medidas que a Prefeitura vem adotando para atender plenamente a Lei de Acesso à Informação?

Nova Odessa, 21 de agosto de 2019.

CARLA FURINI DE LUCENA

³ - Os dados relativos a atas da comissão de licitação de processos licitatórios não são divulgados na Internet (Lei n. 12.527/11, artigo 8º). Assunto abordado na meta 16.6 e 16.10 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.

- O município não possui legislação municipal que trata de Acesso à Informação, conforme Lei n. 12.527/11, artigo 45. Assunto abordado na meta 16.6 e 16.10 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 551/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal, sobre sinalização do solo faixas para travessia de pedestres e lombada, no cruzamento conforme vias mencionadas abaixo.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que questionam, sobre acidente que vem ocorrendo no município por falta de sinalização e redutores de velocidade, este vereador apresentou uma indicação de número 148/19 e 149/2019 último mês de abril do decorrente ano, sobre a possibilidade de promover sinalização na Rua Anchieta/João Bassora, e Rua Riachuelo/João Bassora.

É notório que várias propostas estão sendo apresentadas neste sentido e a resposta na maioria das vezes, em vias que trazem maior índice de acidentes com veículos automotores e que recebera a benfeitorias em futuro breve.

Em face do exposto, para conhecimento desta Casa Legislativa, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações.

a) Conforme relatamos até o presente momento nada foi feito para solução do problema, e o nosso município convivendo com acidentes graves por falta de medidas que coíbem o aumento de acidentes? A administração tem um cronograma para que seja solucionado os pontos mais críticos?

Nova Odessa, 13 de Agosto 2019.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 552/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a possibilidade de regulamentação de moradias irregulares no município através de lei municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Percebemos nos últimos anos que em Nova Odessa estão surgindo várias edificações irregulares, trazendo inconvenientes, tanto para os proprietários, quanto para o Município.

A regularização desses imóveis abre margem para sua comercialização e até mesmo inclusão para o procedimento de herança.

Em alguns municípios, há projetos neste sentido, onde o morador tem o prazo de quatro anos para solicitar a regularização do seu imóvel.

Identificadas as irregularidades, o setor competente irá notificar os proprietários com um tempo previsto para que os mesmos possam fazer sua adequação. Em alguns municípios a cobrança da avaliação ou multa é feita através de uma equipe técnica da Prefeitura, classificando por grau de complexidade das edificações.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de regulamentação de moradias irregulares no município através de lei municipal.

a) Existe algum projeto nesse sentido no município?

Nova Odessa, 21 de agosto de 2019.

TIAGO LOBO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 553/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo, sobre o recadastramento municipal no Programa Mais Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Percebemos nos últimos anos que o município vem sofrendo com a migração de moradores de outras cidades em busca de atendimento nos setores da saúde do nosso município.

Conforme dados recentes, atualmente o município dispõe no seu arquivo de mais de 140 mil prontuários, não condizendo com o número de habitantes da cidade. Por outro lado, com a reestruturação dos cadastros, até o presente momento, apenas 20 mil fizeram o recadastramento.

Segundo dados da Secretaria de Saúde, no ano de 2018, mais de 166.270 pacientes foram atendidos nas cinco unidades básicas de saúde, que representa 122 consultas diárias.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações sobre o assunto.

a) Conforme notificado através da imprensa, 40 mil pacientes ainda precisam fazer o recadastramento, tendo como prazo até 15 de dezembro de 2019. Haverá plantão extra neste período?

b) Tendo em vista medida do governo federal que diminuiu de forma significativa o repasse para a área da saúde até 2020. O município sente o reflexo dessas medidas na gestão municipal?

Nova Odessa, 21 de agosto 2019.

TIAGO LOBO

REQUERIMENTO N. 554/2019

Assunto: Solicita informações ao DER sobre a retirada da placa de sinalização existente na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, relacionada à antiga praça de pedágio que foi desativada em 2006.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme se verifica na fotografia anexa ao presente requerimento, na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, no sentido Americana - Nova Odessa, ainda existe uma placa sinalizando pedágio no município, que orienta ônibus e caminhão a manterem a direita, causando dúvidas, principalmente nos usuários de outros municípios, quanto a existência da praça de pedágio.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao DER, postulando informações sobre a remoção da referida placa.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2019.

TIAGO LOBO



Foto tirada em 15/08/2019

REQUERIMENTO N. 555/2019

Assunto: Solicita informações à EMTU sobre as medidas que poderão ser tomadas para evitar a utilização indevida do pontilhão situado na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini (consumo de drogas e presença de pessoas em situação de rua).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme visita realizada no local, após reclamações de munícipes acerca dos problemas existentes no novo viaduto construído na Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, observamos que o mesmo está servindo de abrigo para moradores de rua, para pernoite, uma vez que nesse viaduto existem duas aberturas que facilitam o uso. O local também está sendo utilizado para o consumo de drogas e outras práticas que colocam em risco a população.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício à direção da EMTU, postulando informações sobre as medidas que poderão ser adotadas no local, para coibir o uso indevido do viaduto.

Nova Odessa, 16 de agosto de 2019.

TIAGO LOBO





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N.556/2019

Assunto: Solicita informações ao chefe do Poder Executivo sobre a proximidade da CMEI Profª Maria Estela Diniz Gazzetta, no Jardim Capuava, com o Posto de Combustível no Residencial Altos do Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Este vereador que subscreve recebeu informações que na Rua do Tamboril, esquina com a Avenida Rodolfo Kivitz, no Residencial Altos do Klavin, será instalado um Posto de Combustível, sendo que do outro lado da rua, encontra-se a CMEI Profª Maria Estela Diniz Gazzetta, no Jardim Capuava. A Lei 1852/2002 prevê várias normas para instalação de um estabelecimento comercial como este, entre elas a distância de 200 metros lineares de escola.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre o assunto, conforme questionamento abaixo:

- a) Todas as exigências contidas nesta lei estão sendo respeitadas?
 - b) Podemos afirmar que a segurança das crianças e demais pessoas que transitam por ali estará garantida?
 - c) Outras informações que julgarem relevantes.
- Nova Odessa, 22 de agosto de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

FOTOS – REGISTRADAS EM 22/08/2019



REQUERIMENTO N.557/2019

Assunto: Solicita informações ao chefe do Poder Executivo sobre a contratação de dentistas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No dia 20 de abril de 2016, foi divulgado a abertura de Edital para Concurso 001/2016 visando a contratação de vários profissionais, entre eles um dentista. Porém, até a presente data, pelo que nos foi informado, a contratação não foi efetivada.

No ano passado, em setembro, o vereador Tiago Lobo questionou algo neste sentido (Req. 506/2018). Foi informado, através da resposta dada pelo Gabinete do Prefeito que 15 dentistas prestam atendimento odontológico em Nova Odessa, em todas as unidades de Saúde. E que, dado o aumento populacional, a Secretaria de Saúde estava em tratativa para a abertura de novo concurso público, para a contratação de mais profissionais desta área.

No concurso 001/2016 tinha prazo de validade de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período. Em 26 de junho de 2018 foi publicado edital com a prorrogação do mesmo por mais dois anos, o que implica ainda na possibilidade de contratação de profissionais.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

- a) Quantos dentistas já foram chamados do Concurso 01/2016?
- b) Ainda há possibilidade de chamar profissionais que passaram neste concurso?
- c) Quantos dentistas faltam para completar o quadro municipal?
- d) Outras informações que julgarem procedentes.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 558/2019

Assunto: Solicita informações ao chefe do Poder Executivo, Polícia Militar e Polícia Civil sobre a possibilidade de desenvolverem ações envolvendo vários setores/segmentos como a Secretaria de Saúde, o CREAS, a Polícia Militar e a Polícia Civil, visando combater o feminicídio e a violência contra a mulher.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Na segunda-feira, 19 de agosto, debatemos nesta Casa de Leis, com autoridades municipais, através de requerimento apresentado pelo vereador Sebastião Gomes dos Santos (MDB), questões relacionadas ao feminicídio e a violência contra a mulher.

Acompanhamos atentamente a explanação dos presentes e os dados apresentados, que, infelizmente, veem crescendo. Conforme matéria jornalística divulgada pelo G1⁴, a região de Campinas registrou 20 (vinte) casos de feminicídios – crime de ódio contra mulher – em 2018. Em 2017, foram 13 (treze) casos. Este tipo de crime segue sendo um grande desafio para a sociedade e a Segurança Pública. As altas taxas de feminicídio costumam ser acompanhadas de elevados níveis de tolerância à violência contra as mulheres e, em alguns casos, são exatamente o resultado dessa negligência.

Em face do exposto, mediante toda a situação apresentada e ao que foi debatido, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo, a Polícia Civil (Avenida Carlos Botelho, 685/686, Centro, Nova Odessa/SP – CEP 13.380-001) e a Polícia Militar (Rua Rio Branco, 576, Centro, Nova Odessa/SP – CEP 13.380-003) postulando informações sobre a possibilidade de manter ações envolvendo vários setores/segmentos como a Secretaria de Saúde, o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), a Polícia Militar e a Polícia Civil, visando combater o feminicídio e a violência contra a mulher.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N.559/2019

Assunto: Solicita informações do Chefe do Poder Executivo sobre a contratação dos oito guardas que participaram de concurso no início deste ano.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em novembro de 2018, a Prefeitura abriu concurso para contratar oito guardas municipais, sendo sete vagas para candidatos do sexo masculino e uma do sexo feminino. De acordo com matéria veiculada na Rádio Azul Celeste – AM 1440, em 22 de novembro de 2018, a Guarda Civil de Nova Odessa era composta por 40 patrulheiros, sendo 36 homens e

⁴ <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2019/01/02/regiao-de-campinas-registra-20-feminicidios-em-2018-e-mp-traca-perfil-dos-casos-no-estado.ghtml>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

quatro mulheres. Ou seja, com a convocação de mais oito o efetivo terá um acréscimo de 20%.

Conforme matéria veiculada pela Prefeitura em seu site, na data de 25 de março de 2019, foram convocados os 39 aprovados em testes físicos, a entregarem laudos médicos. Na sequência, dias 02 e 03 de maio, passariam por consultas individuais. A última etapa seria a investigação social. No dia 22 de julho, foi publicado o resultado final do concurso. Porém, até o momento, pelo que nos foi informado, eles ainda não foram contratados.

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a contratação destes oito guardas municipais.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 560/2019

Assunto: Solicita informações ao chefe do Poder Executivo sobre a implantação de mais uma melhoria no trânsito, na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiúma.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de melhorias no trânsito na Avenida Dr. Eddy de Freitas Crissiúma. A sugestão é de fazer divisão de pista (para quem vai reto e para quem vai entrar à direita) na parte de baixo da Avenida Ampélio Gazzetta, sentido Centro – Bairro.

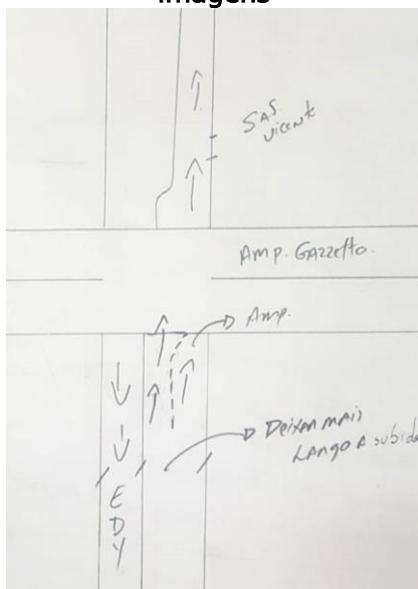
Neste ponto, principalmente em horário de pico (final de tarde, por volta das 17h) formam-se extensas filas de veículos. As mesmas poderiam diminuir se tiver duas faixas, pois alguns motoristas entram na Avenida Ampélio Gazzetta, não seguem sentido bairro.

Em face do exposto, em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a adoção das medidas necessárias, para melhoria no trânsito da referida avenida.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

Imagens





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 561/2019

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado à implantação da “Marginal Quilombo”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2003, esta Câmara Municipal apresentou ao Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas e a Secretaria Estadual dos Transportes proposta voltada a implantação de uma avenida às margens do Ribeirão Quilombo. A medida objetivava aprimorar o trânsito na área central da cidade.

Considerando que o número de veículos se eleva a cada ano e que o fluxo na área central tende a se ampliar, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado à implantação da “Marginal Quilombo” em nosso município.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 562/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a destinação de vigia ou guarda civil municipal para permanecer no Velório, no período noturno, para que as famílias possam velar os entes queridos em segurança.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a destinação de vigia ou guarda civil municipal para permanecer no Velório, no período noturno, para que as famílias possam velar os entes queridos em segurança.

Registre-se que a presença de servidor no local só seria necessária nos dias de efetiva utilização do Velório no período noturno.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 563/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a coleta seletiva de lixo no âmbito da Administração Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O recente requerimento aprovado por esta Câmara Municipal, de autoria da ilustre vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh, que solicita informações ao Poder Executivo sobre a possibilidade de instituir o “Programa Adote uma Caneca”, objetivando a substituição dos copos descartáveis por canecas no âmbito do Poder Executivo (requerimento n. 518/2019) trouxe à tona outro importante aspecto sobre o lixo produzido pelos próprios setores da Administração Municipal: os órgãos públicos municipais separam o lixo corretamente para propiciar a coleta seletiva desse material?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Registre-se que em 2003 foi instituído o Sistema de Coleta Seletiva de Lixo nas dependências desta Câmara Municipal, sendo que a separação do lixo aqui produzido vem sendo realizada desde então.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a coleta seletiva de lixo no âmbito da Administração Municipal.

a) A Prefeitura realiza a coleta seletiva do lixo produzido pelos diversos órgãos municipais?

b) Na negativa, existe a possibilidade de implantar a coleta seletiva no âmbito da Administração Municipal?

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 564/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a instalação de telefone com linha direta com a Ouvidoria da Saúde nas UBSs.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de instalação de telefone com linha direta com a Ouvidoria da Saúde nas UBSs, para evitar o deslocamento dos pacientes e a espera para ser atendido pelo serviço em questão.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 565/2019

Assunto: Solicita informações complementares ao Chefe do Executivo sobre a manutenção da passarela que liga o Jardim São Jorge (Rua Guadalajara) ao Jardim Basilicata.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A passarela que liga o Jardim São Jorge ao Jardim Basilicata é amplamente utilizada pela população, sendo que, diariamente, transitam pelo local mais de mil pessoas.

Ocorre que a referida passarela necessita de manutenção urgente em sua estrutura, pois os parafusos do assoalho estão soltos e o corrimão está enferrujado. Ademais, há muito mato no local.

A necessidade da manutenção do local já foi apresentada à Administração Municipal, em outubro de 2015, em fevereiro de 2016, em outubro de 2018 e em fevereiro de 2019 (requerimentos n. 720/2015, n. 66/2016, n. 594/2018 e n. 52/2019). Nesta última ocasião, o prefeito informou que a Diretoria de Serviços Urbanos encaminharia um serralheiro até o local indicado a fim de providenciar a manutenção pleiteada (Ofício CAM n. 37/2019, datado de 14 de março de 2019).

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de adoção de medidas urgentes em relação à referida ponte, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a data prevista para o início dos reparos.

Nova Odessa, 21 de agosto de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

REQUERIMENTO N. 566/2019

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as ações desenvolvidas pelo Município voltadas à inclusão de deficientes no mercado de trabalho.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em fevereiro de 2014, a Prefeitura Municipal anunciou uma importante medida voltada à inclusão de deficientes no mercado de trabalho. A Diretoria de Promoção Social, em parceria com a Apnen e a Apadano, iria receber os currículos de pessoas com deficiência e que tinham condições de trabalhar. Os documentos seriam encaminhados às empresas da região.

Por outro lado, esta Câmara Municipal também procurou alternativas voltadas à inclusão de deficientes no mercado de trabalho. Nesse sentido, foram aprovados os seguintes requerimentos, todos de autoria do ilustre vereador Sebastião Gomes dos Santos:

- Requerimento n. 1008/2013, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a inclusão do Município de Nova Odessa no Programa de Apoio à Pessoa com Deficiência (PADEF) desenvolvido pela Secretaria do Emprego e Relação do Trabalho, do Governo do Estado.

- Requerimento n. 864/2015, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação no município do projeto "**Oportunidade Especiais**" para ajudar as pessoas com deficiência a entrar no mercado de trabalho.

- Requerimento n. 251/2016, que solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de envio de projeto de lei dispendo sobre a implantação do "*Programa de Inserção e Capacitação da Pessoa com Deficiência para o Mercado de Trabalho*".

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as ações desenvolvidas pelo Município voltadas à inclusão de deficientes no mercado de trabalho, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) O trabalho iniciado pela Diretoria de Promoção Social voltado ao recebimento de currículos de pessoas com deficiência e que tenham condições de trabalhar continua sendo realizado pela Prefeitura Municipal? Na afirmativa, por qual setor?

b) Quais as ações desenvolvidas pelo Município voltadas à inclusão de deficientes no mercado de trabalho?

c) Houve avanços em relação às propostas apresentadas por esta Câmara Municipal através dos requerimentos acima mencionados?

Nova Odessa, 21 de agosto de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 134/2019

Assunto: Congratulações ao professor Eugênio Cavalcante, treinador e responsável pela equipe, que representou Nova Odessa, em dois torneios (Fase Inter Regional do Campeonato Paulista e Copa São Carlos) realizados em São Carlos e trouxe oito medalhas (quatro de ouro, uma de prata e três de bronze) para o município.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao professor de judô, Eugênio Cavalcante e aos atletas, pelo belo desempenho obtido no último sábado, 10 de agosto, nos dois torneios (Fase Inter Regional do Campeonato Paulista e Copa São Carlos) que aconteceram paralelamente na cidade de São Carlos.

Com a participação de várias categorias, o torneio reuniu competidores de diversas cidades da região. O desempenho dos atletas de Nova Odessa foi digno de registro e deve ser comemorado em nosso município, afinal, foram oito medalhas (quatro de ouro, uma de prata e três de bronze).

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos homenageados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 12 de agosto de 2019.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA

MOÇÃO N. 135/2019

Assunto: Congratulações com o servidor público Eric Anthony Padela e toda a equipe pela implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO dirigida aos servidores abaixo especificados, pela implantação de faixa elevada para travessia de pedestres na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell.

A medida visa diminuir o risco de acidentes no local e foi requerida por esta Casa Legislativa em diversas oportunidades. Assim, nosso especial agradecimento aos seguintes servidores:

- Eric Anthony Padela;
- Lizanio Zacharias da Silva;
- Marcos Antônio de Oliveira;
- Domingos Nunes;
- Júlio Cesar Ladeira;
- Sidnei Leme;
- Edson Ferreira de Oliveira;
- Renato Stocco;
- Sergio Martins; e,
- Osmar Martins.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 14 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

MOÇÃO N. 136/2019

Assunto: Congratulações com as jogadoras de goalball Danielle Vilas Longhini, Ana Beatriz Bernardo, Emily dos Santos, Leticia da Silva e Monica Santos, pela conquista do Mundial realizado na Austrália.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida as jogadoras de goalball Danielle Vilas Longhini, Ana Beatriz Bernardo, Emily dos Santos, Leticia da Silva e Monica Santos.

Atletas da seleção brasileira feminina de goalball, as congratuladas brilharam na final do Mundial realizado na Austrália, ao vencer a seleção australiana por 5x0, conquistando uma medalha inédita para o Brasil nesta competição.

Foram sete vitórias em sete confrontos disputados, com 59 gols marcados e 19 sofridos. A atleta Danielle Longhini, da APADV-SP, foi eleita a melhor do torneio.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício às congratuladas (Rua Reynaldo de Alencar Maluf, nº 165, CEP 13386062, Jardim Santa Rita I), dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 20 de agosto de 2019.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 137/2019

Assunto: Apelo ao chefe do Poder Executivo para alteração ou rigorosa fiscalização no trânsito da Rua Virgílio Bodini, Santa Luiza II.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador que subscreve recebeu diversas reclamações sobre a confusão que se encontra no trânsito da rua Virgílio Bodini, Santa Luiza II. Fui ao local, onde permaneci por meia hora e pude constatar que a situação está realmente muito complicada, os motoristas não estão respeitando a placa de contramão, sentido único de direção, em trecho próximo à Padaria e Pizzaria Pão Brasil. A todo instante é possível ver os veículos que trafegam na contramão. O risco de acidentes é iminente.

Com muita preocupação e atendendo aos pedidos dos munícipes e motoristas estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO** dirigida ao chefe do Poder Executivo para alteração ou rigorosa fiscalização no trânsito deste local.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO
FOTOS – RESGISTRADAS EM 22/08/2019





ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

26 DE AGOSTO DE 2019



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE AGOSTO DE 2019.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 14/2018 DE AUTORIA DA VEREADORA CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH, INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE EQUIPES DE BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIRO CIVIL, NOS ESTABELECIMENTOS QUE ESTA LEI MENCIONA”.

Processo retirado da Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2019, pelo 1º pedido de vistas feito pela vereadora CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Odessa, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Art. 2º. Os estabelecimentos a que se refere o art. 1º são:

- I - casa de shows e espetáculos;
- II - campus universitários;
- III - qualquer estabelecimento de reunião pública educacional ou eventos em área pública ou privada que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 1.000 (um mil) ou com circulação média de 1500 (um mil e quinhentas) pessoas por dia;
- IV - demais edificações ou plantas cuja ocupação exija a presença de bombeiro civil, conforme Legislação Estadual de Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

§ 1º. Para os fins do disposto nesta lei, considera-se:

- I - casa de shows e espetáculos: empreendimento destinado à realização de shows artísticos e/ou apresentação de peças teatrais e de reuniões públicas, em local cuja capacidade de lotação seja superior a 500 (quinhentos) lugares;
- II - campus universitário: conjunto de faculdades e/ou escolas para especialização profissional e científica, instalado em imóvel com área superior a 3.000 m² (três mil metros quadrados).

§ 2º. No caso de hipermercados ou de outro estabelecimento mencionado nesta lei que seja associado a shopping Center, a unidade de combate a incêndio poderá ser única, atendendo o shopping Center e o estabelecimento associado.

Art. 3º. Cada brigada profissional deverá ser estruturada do seguinte modo:

- I - recurso de pessoal:
 - a) a equipe de bombeiro civil contratada deverá atender aos termos da legislação vigente no Estado de São Paulo, bem como a NBR 14.608/ABNT;
 - b) havendo necessidade de que o local seja assistido por mais de um bombeiro civil, essa equipe deverá contar com pelo menos um membro do sexo feminino;
- II - recursos materiais obrigatórios:
 - a) materiais para inspeções preventivas e ações de resgate em locais de difícil acesso inerente aos riscos de cada planta;
 - b) kit completo de primeiros socorros para ações de Suporte Básico de Vida, incluindo o Desfibrilador nos casos em que a lei exija.

Art. 4º. No caso de descumprimento desta lei, o estabelecimento ficará sujeito à multa no valor de 100 UFESPs.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 7 de março de 2018.

CAROLINA DE OLIVEIRA MOURA E RAMEH

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Chefe do Executivo, que Institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

A proposição em comento tem por destinatários os estabelecimentos privados. Não traz nenhum ônus à Administração Pública, com exceção do dever de fiscalizar o cumprimento da lei, providência esta que se inclui entre as competências implícitas do Poder Executivo.

A proposta é genérica e impessoal e se situa no plano do poder de polícia administrativa do Município, não se incluindo, desta feita, na competência privativa da iniciativa do Poder Executivo, porquanto, como já se disse acima, não cria nenhum encargo para este Poder.

Com relação à possibilidade de legislar sobre o tema, assim já manifestou o E. Tribunal de Justiça deste Estado em matéria análoga:

“DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE- LEI 4.523/2016 DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE QUE DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE MANUTENÇÃO DE BRIGADA PROFISSIONAL, COMPOSTA POR BOMBEIROS CIVIS, NOS ESTABELECIMENTO QUE MENCIONA NORMA GENÉRICA E IMPESSOAL E SE SITUA NO PLANO DO PODER DE POLÍCIA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO NÃO SE INCLUINDO, DESTA FEITA, NA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, PORQUANTO, NÃO CRIA NENHUM ENCARGO PARA ESTE PODER AÇÃO IMPROCEDENTE”. (Direta de Inconstitucionalidade: 2157375-74.2016.8.26.0000 Autor: Prefeito do Município de São Roque Réu: Presidente da Câmara Municipal de São Roque – 1º de fevereiro de 2017).

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de março de 2018.

ANGELO R. RÉSTIO

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

CAROLINA DE O. M. E RAMEH

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh, que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública, uma vez que as obrigações deverão ser cumpridas por particulares.

Reproduzo abaixo excerto do voto n. 35.870, da lavra do Desembargador Ferraz de Arruda, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 2157375-74.2016.8.26.0000, apresentado pela autora do projeto de lei para instruir o processo n. 43/2018:

Com efeito, a presente lei impugnada tem por destinatários os estabelecimentos ou atividades privadas cujo escopo é garantir a segurança, conforto e saúde de seus frequentadores, **de tal sorte que todo o aparato, constituído de pessoal preparado e equipamentos, seja fornecido pelos próprios interessados não trazendo, por isso mesmo, nenhum ônus a Administração Pública, com exceção do dever de fiscalizar o cumprimento da lei, providência esta que se inclui entre as competências implícitas do Poder Executivo.**

A lei em comento é genérica e impessoal e se situa no plano do poder de polícia administrativa do Município não se incluindo, desta feita, na competência privativa da iniciativa do Poder Executivo, porquanto, como já se disse acima, **não cria a lei atacada nenhum encargo para este Poder.** (grifo meu)

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 9 de abril de 2018.

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

AVELINO X. ALVES

CAROLINA DE O. M. E RAMEH



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBL., HAB., SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh, que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A proposição objetiva assegurar a presença de equipes de Brigada Profissional nos seguintes estabelecimentos:

I - casa de shows e espetáculos;

II - campus universitários;

III - qualquer estabelecimento de reunião pública educacional ou eventos em área pública ou privada que receba grande concentração de pessoas, em número acima de 1.000 (um mil) ou com circulação média de 1500 (um mil e quinhentas) pessoas por dia;

IV - demais edificações ou plantas cuja ocupação exija a presença de bombeiro civil, conforme Legislação Estadual de Proteção contra Incêndios do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O projeto de lei atende a necessidade de proteção da coletividade e guarda consonância com a realidade do país, no que tange aos locais propícios a ocorrência de incêndios. Para ilustrar a assertiva, reproduzo abaixo os dados divulgados pelo blog "Sonho Seguro" (www.sonhoseguro.com.br/), especializado em proteção financeira e patrimonial, sobre os estabelecimentos no Brasil onde mais ocorrem incêndios:

1. Estabelecimentos comerciais:

Talvez essa seja uma surpresa, mas as lojas, shoppings centers, estão no topo dessa lista, com aproximadamente **31,2% das ocorrências de incêndio**. As maiores causas ainda se mantêm no ramo da eletricidade. Por utilizarem grandes equipamentos elétricos – como os de refrigeração – em suas instalações, esses locais precisam de muita potência. Sem o cuidado e manutenção necessários, podem ser gerados curtos na rede. E, ainda, sem o projeto de combate a incêndio adequado ao número de pessoas que frequentam o local, as chances de tragédia aumentam consideravelmente.

Em 2016, Salvador pôde observar um princípio de incêndio, na região da refrigeração de um shopping.

2. Galpões e Depósitos:

Devido à alta Carga de Incêndio que esses tipos de locais possuem, o fogo se alastra mais rápido. Na sua maioria, os depósitos possuem grande quantidade de material comburente, como grãos, móveis, etc. Isso acaba fazendo com que qualquer centelha possa gerar uma tragédia, muitas das vezes, econômica. Os galpões ocupam o 2º lugar na lista, com **19,7% dos casos**. Em maio desse ano, a rede de farmácias Pacheco sofreu com um grande incêndio em um de seus galpões, no Rio de Janeiro.

3. Indústrias:

Como era de se esperar, as indústrias também possuem sua grande participação no número de incêndios do país.

Cerca de **16,9% deles ocorrem nesse tipo de estabelecimento**. E não é muito difícil de visualizar essa realidade: em Camaçari, na região metropolitana de Salvador, já foram registrados casos na Braskem em 2013, Prisma Pack em 2010 e na Cetrel – do grupo Odebrecht – em 2017.

4. Instituições Educacionais:

Locais como escolas e universidades também têm um índice alto: **próximo de 9,2% das ocorrências**. Assim como os locais residenciais, as maiores causas incluem aspectos de instalação elétrica, como a sobrecarga, curto circuito, e a falta de periodicidade de laudos e vistorias.

Em 2018, já ocorreram mais de cinco incêndios em escolas no país.

5. Locais de Reunião Pública:

Teatros, boates e restaurantes são bons exemplos desse tipo de estabelecimento. Estes, com **8,3% do número de casos**, sofrem com tragédias.

Na maioria das vezes, pelo grande número de pessoas, curto circuito na rede elétrica e pela falta de elementos de combate a incêndio descritos em projeto.

Um exemplo claro disso foi o incêndio ocorrido na Boate Kiss, com 242 mortos, em 2013. (grifo meu)

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2019.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

TIAGO LOBO AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Carolina de Oliveira Moura e Rameh, que institui, no âmbito do Município de Nova Odessa, a obrigatoriedade de manutenção de equipes de Brigada Profissional, composta por Bombeiro Civil, nos estabelecimentos que esta Lei menciona.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, conforme designação realizada com fulcro no artigo 61 do Regimento Interno, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por destinatários os estabelecimentos ou atividades privadas cujo escopo é garantir a segurança, conforto e saúde de seus frequentadores, de tal sorte que todo o aparato, constituído de pessoal preparado e equipamentos, seja fornecido pelos próprios interessados.

Conforme exposto na justificativa que acompanha o projeto de lei “não se concebe que nos dias de hoje, em locais de aglomeração de pessoas, os estabelecimentos não mantenham um corpo suplementar de brigada de incêndio, com conhecimento de primeiros socorros, de maneira a evitar acontecimentos como o trágico incêndio de uma boate na cidade de Santa Maria, no Rio Grande do Sul”.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de fevereiro de 2019.

AVELINO X. ALVES ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

02 – PROJETO DE LEI N. 40/2019 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOSÉ ÉLCIO COVALENCO”, AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), INSTALADO NO BAIRRO JARDIM PALMEIRAS CDHU, NESTA CIDADE DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º Fica denominado de “José Elcio Covalenco”, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), instalado no bairro Jardim Palmeiras CDHU, nesta cidade de Nova Odessa.

Art. 2º Caberá ao Município a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposição em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 29 DE ABRIL DE 2019

BENJAMIM BILL VIEIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal que dá denominação de “José Elcio Covalenco” ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) instalado no bairro Jardim das Palmeiras, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

ou **concorrente**. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de “José Elcio Covalenco”, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), instalado no bairro Jardim Palmeiras CDHU, nesta cidade de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de maio de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que dá denominação de “José Elcio Covalenco”, ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), instalado no bairro Jardim Palmeiras CDHU, nesta cidade de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. José Elcio, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de junho de 2019.

WLADINEY P. BRIGIDA ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

03 – PROJETO DE LEI N. 43/2019, DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, DÁ DENOMINAÇÃO DE “IRACI CARNEIRO HEDLUND” À RUA DOIS (02) DO JARDIM GLEBA B.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Iraci Carneiro Hedlund” à Rua Dois (02) do Jardim Gleba B.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 26 de abril de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS TIAGO LOBO
VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei de autoria do subscritor que dá denominação de “Iraci Carneiro Hedlund” à Rua Dois (02) do Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Iraci Carneiro Hedlund” à Rua Dois (02) do Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 17 de maio de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei de autoria do vereador Angelo Roberto Réstio, que dá denominação de “Iraci Carneiro Hedlund” à Rua Dois (02) do Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem à Sra. Iraci, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense, mediante a denominação de via pública.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 3 de junho de 2019.

OSEIAS D. JORGE ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

04 – PROJETO DE LEI N. 53/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR OSEIAS DOMINGOS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE PASTOR DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS AO PRÉDIO DESTINADO À ACADEMIA DA SAÚDE, SITUADO NA RUA DAS IMBUÍAS, NO LOTEAMENTO JARDIM DA ALVORADA, EM NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominado “Pastor Domingos Ferreira dos Santos” o prédio destinado à Academia da Saúde, situado na Rua das Imbuías, no loteamento Jardim da Alvorada, em Nova Odessa.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de maio de 2019.

OSEIAS DOMINGOS JORGE

AVELINO X. ALVES ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON
CARLA F. DE LUCENA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Pastor Domingos Ferreira dos Santos ao prédio destinado à Academia da Saúde, situado na Rua das Imbuías, no loteamento Jardim da Alvorada, em Nova Odessa.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de maio de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Pastor Domingos Ferreira dos Santos ao prédio destinado à Academia da Saúde, situado na Rua das Imbuías, no loteamento Jardim da Alvorada, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de junho de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de Pastor Domingos Ferreira dos Santos ao prédio destinado à Academia da Saúde, situado na Rua das Imbuías, no loteamento Jardim da Alvorada, em Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Pastor Domingos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de junho de 2019.

CAROLINA DE O. M. E RAMEH ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

05 – PROJETO DE LEI N. 54/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR OSEIAS DOMINGOS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE “MÁRIO STEFANINI” À RUA NOVE (09) DO JARDIM GLEBA B.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica denominada “Mário Stefanini” a Rua Nove (09) do Jardim Gleba B.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 13 de maio de 2019.

OSEIAS DOMINGOS JORGE

AVELINO X. ALVES ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON

CARLA F. DE LUCENA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Mário Stefanini” à Rua Nove (09) do Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com documentos previstos na Lei n. 3.074/2016, a saber: a) completa biografia do homenageado; b) documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou que tenha mais de sessenta (60) anos de idade, e c) certidão fornecida pela Prefeitura Municipal que noticie que o logradouro não possui outra denominação.

Indubitavelmente, a denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa. E não há na Constituição em vigor reserva dessa matéria em favor de qualquer dos Poderes, razão pela qual se conclui que a iniciativa das leis que dela se ocupem é **geral** ou **concorrente**. Nesse sentido foi o posicionamento externado pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos da ADI 2258181-54.2015.8.26.0000.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 30 de maio de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Mário Stefanini” à Rua Nove (09) do Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 6 de junho de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Mário Stefanini” à Rua Nove (09) do Jardim Gleba B.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem a memória do senhor Mário Stefanini, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 24 de junho de 2019.

CAROLINA DE O. M. E RAMEH ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

06 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR ANTÔNIO DE SOUZA ARAÚJO.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 12 de agosto de 2019, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Antônio de Souza Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 2 de abril de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

AVELINO X. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
OSEIAS D. JORGE TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Angelo Roberto Réstio, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Antônio de Souza Araújo, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de abril de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Antônio de Souza Araújo.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 18 de abril de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Antônio de Souza Araújo.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Antônio de Souza Araújo, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente** à **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de maio de 2019.

OSEIAS D. JORGE ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

07 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR AVELINO XAVIER ALVES, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR HENRIQUE MAGALHÃES TEIXEIRA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Henrique Magalhães Teixeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 8 de abril de 2019.

AVELINO XAVIER ALVES

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSEIAS D. JORGE

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Henrique Magalhães Teixeira, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...)

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...)

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 10 de abril de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Henrique Magalhães Teixeira.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 18 de abril de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Avelino Xavier Alves, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Henrique Magalhães Teixeira.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Henrique Magalhães Teixeira, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 6 de maio de 2019.

OSEIAS D. JORGE ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

08 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 10/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR LUIZ LAURO FERREIRA FILHO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Luiz Lauro Ferreira Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 15 de abril de 2019.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES
CARLA F. DE LUCENA OSEIAS D. JORGE SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Luiz Lauro Ferreira Filho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 18 de abril de 2019

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Luiz Lauro Ferreira Filho.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 29 de abril de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Cláudio José Schooder, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Luiz Lauro Ferreira Filho.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Luiz Lauro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de junho de 2019

WLADINEY P. BRIGIDA ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

09 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 12/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR MARCOS APARECIDO MARTINS GARCIA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Marcos Aparecido Martins Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 2 de abril de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

AVELINO X. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA CARLA F. DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS OSEIAS D. JORGE
TIAGO LOBO VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do vereador Avelino Xavier Alves, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Marcos Aparecido Martins Garcia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

"Art. 193. (...)

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara".

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para "*conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros*".

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 25 de abril de 2019

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Marcos Aparecido Martins Garcia.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 3 de maio de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Marcos Aparecido Martins Garcia.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Marcos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de junho de 2019.

WLADINEY P. BRIGIDA ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

10 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR ANGELO ROBERTO RÉSTIO, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO AO SENHOR TIAGO ROSA TOGNELLA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedida ao Senhor Tiago Rosa Tognella, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de abril de 2019.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CARLA F. DE LUCENA
CLÁUDIO J. SCHOODER SEBASTIÃO G. DOS SANTOS TIAGO LOBO
VAGNER BARILON

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao Senhor Tiago Rosa Tognella, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à Lei n. 1.729, de 13 de março de 2000, que instituiu a honraria, bem como à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza.

Isto posto, opino **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 9 de maio de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Tiago Rosa Tognella.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 17 de maio de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador Angelo Roberto Réstio, que concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Tiago Rosa Tognella.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Tiago, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de junho de 2019.

WLADINEY P. BRIGIDA ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

11 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2019 DE AUTORIA DO VEREADOR OSEIAS DOMINGOS JORGE, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO PASTOR DOMINGOS FERREIRA DOS SANTOS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao Pastor Domingos Ferreira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa - SP.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 13 de maio de 2019.

OSEIAS DOMINGOS JORGE
AVELINO X. ALVES ANGELO R. RÉSTIO VAGNER BARILON
CARLA F. DE LUCENA SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao senhor Pastor Domingos Ferreira dos Santos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho da presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 3.074/2016, a saber: **a)** pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e **b)** completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 1º, § 4º da Lei n. 3074/2016 da Lei n. 3074/2016, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

Art. 1º. (...)

§ 4º. O projeto a que se refere o caput deste artigo deverá ser apresentado por, no mínimo, dois terços (2/3) dos membros da Câmara.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, XVIII da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para “conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros”.

Em face do exposto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 30 de maio de 2019.

ANGELO R. RÉSTIO CARLA F. DE LUCENA ANTONIO A. TEIXEIRA

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Pastor Domingos Ferreira dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 6 de junho de 2019.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CLÁUDIO J. SCHOODER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de decreto legislativo que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Pastor Domingos Ferreira dos Santos.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Pastor Domingos, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de junho de 2019.

CAROLINA DE O. M. E RAMEH ANGELO R. RÉSTIO ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 23 de agosto de 2019.

Eliseu de Souza Ferreira
Diretor Geral